ATA NUMERO DOIS MIL DUZENTOS E CINCO

Aos Vinte e Um Dias do mês de Outubro de Um Mil Novecentos e Noventa e Um, reuniu-se em sua sala de sessões a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do vereador Osvaldo B.Camargo, secretariada pelo vereador : Manoel Francisco Moreira Vida, presentes os vereadores: Ernesto dos Santos Neto, Sebastião V.Martins, Arthur Oscar V.Moreira, João Renato L.Afonso, Marcos Bach e Ivo Cabrini.

A hora regimental o sr. presidente declarou aberta a sessão, tendo inicio com a leitura da ata anterior que foi aprovada por unânimidade.

Do expediente do dia lido pelo sr. secretário, constou o seguinte: Cartão do Pres. do Tribunal Regional Eleitoral Dr. Sidney Dittrich Zappa, agradecendo os cumprimentos pela posse. Ibam Urgente. Ofício do Diretório Municipal do PT, solicitando a cessão do plenário desta Casa para realização da reunião do diretório dia 19/10/91 no período das 13:00 às 17:00 horas. Ofício do Instituto Brasileiro de Administração Municipal em resposta ao ofício 177/91 com referência aos subsídios dos vereadores. Noticiário do IBAM. Ofício da Associação Brasileira de Municipios. Ofícios da Prefeitura Municipal da Lapa encaminhando o seguinte: Cópia da Lei 1105 a qual dá a denominação de Rua João Coelho Carneiro a Rua A do Conjunto Olaria. Projeto de Lei nº 40/91-Que estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio da Lapa para o exercício de 1.992. Projeto de Lei nº 42/91-Que cria novos empregos e aumenta o nº de vagas dos empregos já existentes. Expediente da Câmara Municipal da Lapa sobre as eleições Municipais de 1.992 com a fixação do número de vereadores. Portaria nº 001/91 da Câmara Municipal da Lapa, alterando no período de 22 de Outubro à 09 de Fevereiro/92 para as 20:00 horas o início das sessões ordinárias desta Câmara Municipal.

Livre a palavra sobre o expediente, fez uso o vereador Ernesto disse querer comentar sobre o expediente recebido do IBAM, que é o seu ponto de vista. O vereador Cesar é de opinião da Lei Orgânica quanto ao cálculo dos subsídios do vereador e este vereador acha que em hipótese alguma poderá ser colocada em prática para prejudicar o que está em andamento. É o principio da anterioridade da Lei como citou o parecer do IBAM. Jamais a Lei orgânica aprovada por esta Câmara poderá reger a própria legislatura, sendo inconstitucional. A resposta veio confirmar que o direito não muda. Só vale os 60% para a próxima legislatura e ainda fez uma ressalva. Se algum dos vereadores não concordar poderá entrar com mandato de segurança contra este artigo. A Constituição diz qual é o parâmetro do salário do vereador. Podendo o vereador ganhar até o quanto ganha o Prefeito. É um parâmetro de todo o nivel de salário.

Solicitando um aparte o vereador João Rento disse que para o subsídio da Câmara a Lei diz que não pode passar os 4% da Receita do Municipio. Se na Lei Orgânica existe duas percentagens 2,5 do orçamento e 60% do subsídio do Prefeito, sendo que a Constituição Federal diz que o maior subsídio deve ser o do Prefeito, o vereador não pode ganhar mais que o Prefeito. Se a Câmara pegar os 4% da Receita e não exceder o subsídio do Prefeito, estão dentro da Lei.

Continuando o vereador Ernesto disse que vincularam na Lei Orgânica estas percentagens porque acharam que ganhar igual ao Prefeito não é normal. A Câmara pode regular, legislar aquilo que a Constituição autoriza. Então na Constituição defini que o maior subsídio dentro do Municipio é o do Prefeito MUnicipal, definindo com isso

até quanto um político Municipal pode ganhar.O vereador pode ganhar até igual ao Prefeito,não podendo ganhar mais.A Lei é ' uma norma de direito,podendo entrar outras Câmaras,se concordarem ' com o artigo tudo bem,visto que a Câmara deverá fixar os subsídios ' para a Câmara seguinte.Sendo uma obrigação,se a próxima cumprir ou ' não,é outro problema,para não ser omissa como foi a Câmara anterior,até por problemas políticos.

Ninguém mais querendo usar da palavra,foi o expediente' deferido pelo sr. presidente,ficando a disposição dos senhores vereadores na secretaria desta Casa.

De imediato passou-se à Ordem do Dia:

2ª discussão do Projeto de Lei nº 39/91-Que concede ' Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI.

Livre a palavra para discussão,como ninguém quiz fazer' uso,foi o projeto submetido em votação,sendo aprovado por unânimidade.

Não havendo nada mais para a ordem do dia,passou-se às explicações pessoais:

Livre a palavra para discussão fez uso o vereador Ernesto disse querer complementar seu pensamento quanto a fixação dos ' subsídios do vereador.Como bem disse a resposta do IBAM,a anterioridade da Lei não pode vir nem para prejudicar,nem para beneficiar o interessado.O Artigo 26 da Lei Orgânica diz que a Câmara deverá fixar o subsídio para a próxima Câmara.No seu entender poderão fixar como está sendo feito agora.A Constituição Federal já definiu o que se pode' ganhar dentro do Municipio. Outro assunto que referiu-se foi sobre a inauguração da Maternidade dia 31 de Outubro,onde fez um apelo para ' que todos os vereadores estejam presentes,inclusive terá a visita do Ministro da Saúde.Foi uma luta ferrenha do prefeito,contra as adversidades,inclusive políticas,todos sabem.Acha que o prestigio que darão' é a presença em massa no dia da inauguração.

Com a palavra o vereador João Renato ficou feliz em ouvir o líder da bancada do PMDB,reconhecer o esforço do nosso prefeito com relação a reinauguração da Maternidade Dr. Humberto Carrano.Realmente foi com dificuldade muito grande,lutando contra forças ocultas, pessoas politiqueiras que tentaram a todo modo atrapalhar a reinauguração da Maternidade.Hoje é uma realidade,graças ao grande esforço do Dr. Sergio,está aí sendo reinaugurada dia 31,o qual fez também um apelo para que todos os vereadores estejam lá.Comentou também sobre a reforma da Balsa de Mato-Queimado.A Balsa já está totalmente reformada, está na água,deu um problema porque a madeira estava muito seca,então ela está no fundo,mas esta semana ela volta a funcionar.A demora do ' serviço foi o custo muito elevado dos materiais exigidos pela Marinha A Marinha exigiu:moto-bomba,pintura,bóia salva-vidas,bandeira e, o ' problema maior foi a madeira para a reforma.A bitola da madeira para' fazer os cascos que quebraram,aqui na Lapa,nenhuma serraria tinha,teve então que ser trazida de Mato-Grosso.Provavelmente este final de' semana ela estará funcionando.Uma coisa que deve ser frisada que toda a reforma feita foi com recursos único e exclusivamente da Prefeitura Municipal da Lapa.Não teve ajuda da Prefeitura de São João do Triunfo de Estado, de deputado,de ninguém.Os recursos utilizados na reforma ' foram único e exclusivamente da Prefeitura Municipal da Lapa.

Com a palavra o vereador Manoel falou sobre a questão' levantada quanto a remuneração dos agentes políticos.Na Lei Orgânica,

em seu artigo 24 diz:a remuneração do Prefeito,Vice-Prefeito e vereadores será fixado pela Câmara Municipal,no último ano da Legislatura até 30 dias antes das eleições municipais,vigorando para a legislatura seguinte,observado o disposto na Constituição Federal.Acha que a Câmara fixando terá validade.

Ninguém mais querendo usar da palavra o sr. presidente agradeceu a presença dos visitantes assim como a dos senhores vereadores e os convocou para a sessão do dia 28 de Outubro de 1.991, hora às 20:00 com a seguinte Ordem do Dia:

1ª discussão da Lei nº 42/91-Que cria novos empregos e aumenta o número de vagas dos empregos já existentes.

Para constar,eu,Maria Lúcia Kuss,lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.